

LEI Nº 046/93

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar o dispositivo, da Lei nº 23/92 de 10 de novembro de 1992 em seu artigo 1º, que modificou a Lei nº 02/91 de 20 de fevereiro de 1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Camutanga, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I - Um representante da Secretaria de Saúde ou órgão Municipal equivalente.

II - Um representante da Secretaria de Administração ou órgão Municipal equivalente.

III - Um representante da Secretaria de Educação ou órgão Municipal equivalente.

IV - Um representante da Secretaria de Finanças ou órgão Municipal equivalente.

V - Um representante dos médicos do SUS

VI - Um representante dos dentistas do SUS.

VII - Um representante do laboratório de Análises Clínicas do SUS.

VIII - Um representante da prestação de Contas de SIA-SUS, AIN e do Fundo de Estímulo à Municipalização.

IX - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores

X - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

XI - Um representante do Engenho Paraíso.

XII - Um representante do Engenho Santo Antônio.

XIII - Um representante da Usina Central Olho D'água.

XIV - Um representante da Igreja Católica.

XV - Um representante da Igreja da Assembléia de Deus.

XVI - Um representante da Igreja Batista.

cont....

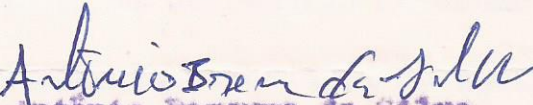
Cont. da Lei 046/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Será elaborada uma relação de proporcionalidade paritária, que deverá ser distribuída da seguinte forma, 50% de usuários, 25% de trabalhadores da Saúde e 25% de prestadores de serviços públicos, em cumprimento ao estabelecido neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, em 24 de novembro de 1993.


Antônio Bezerra da Silva
— Prefeito Municipal —